

# LEI N° 5.644, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação por excesso de arrecadação, da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

|  |
|--|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO   |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO   |
| 2027-Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação                       |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(81).....R\$ 68.285,45 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1101 – Salário Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração